

PORTARIA ANAC Nº 349/SSO, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

Da suspensão do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão, a pedido, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-08-OCCN-01-02 emitido em favor da empresa BANJET TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.018043/2013-10, e comunicada à interessada no dia 06/02/2013 por meio do FOP 121 n.º 05/2013/GVAG/GGAG/SSO.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral